



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº

27/2015 – SJSS, do tipo “MENOR PREÇO”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **produtos para cama, mesa e banho**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa:** Pampa Com. E Distr. EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº 21.601.494/0001-30, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 797, Bairro Querência, Viamão-RS, CEP: 94450-000, telefone: (51) 3446-9219, representada pelo Senhor(a) Edilson Cezar Bueno, RG nº 0319394342, SSP/UF, CPF nº 8053043413, e-mail: atendimento@pampadistribuidora.com.br.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFEÊNCIA DO                                                                           | Unidade | Quantidade Total | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|----------------|-------------|
| 08   | Manta cores variadas, em microfibra, 100% poliéster, para berço de bebê, medindo aproximadamente (LxC): 0,80cm x 1,10m | Und     | 20               | 28,50          | 570,00      |

**2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

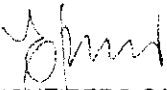
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

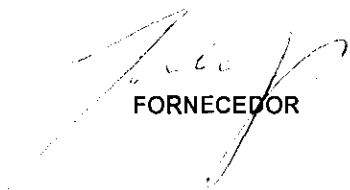
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – **DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 17 de Setembro de 2015

  
EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
Órgão Gerenciador

  
FORNECEDOR

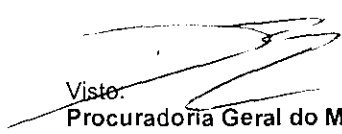
Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

  
Visto.

Procuradoria Geral do Município

05/10/15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS/RS

S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em vista o constante e ocorrido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2015 – SJSS, do tipo “MENOR PREÇO”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de produtos para cama, mesa e banho, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: N.J.L. NEUBARTH & CIA. LTDA., CNPJ/MF sob nº 03.145.819/0001-35, com sede à Rua Tristão Monteiro nº 1365, Taquara/RS, CEP 95.600-000, telefone: (51) 3542 4335, representada pelo Senhor Roberto Neubarth, sócio-gerente, RG nº 4008106512 SSP/RS, CPF nº 310.993.190-72, e-mail [njlneubarth@gmail.com](mailto:njlneubarth@gmail.com).

| Item | DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 - SJSS           | Unidade | Quantidade total | Valor unitário | Valor total  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|----------------|--------------|
| 4    | Toalha de rosto, na cor vermelho, sendo 100% algodão, medindo aproximadamente (LxC): 0,41cm x 0,70cm. | unid    | 250              | R\$ 4,90       | R\$ 1.225,00 |

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

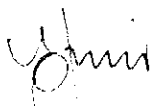
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DD FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas/RS, 15 de setembro de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL - Órgão Gerenciador



ROBERTO NEUBARTH  
FORNECEDOR

Testemunhas:

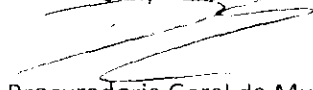
1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Visto: 05/10/15



Procuradoria Geral do Município

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/18**

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório,

nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal,

Edson de Figueiredo, e a Companhia de Registro de Preços, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

010.947.750-29, de ora em diante denominada simplesmente **ÓRGÃO**

**GERENCIADOR DO REGISTRO**

**DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente

**FORNECEDOR**, em vista e presente a doravante em lição, modalidade do **PREGÃO ELETRÔNICO nº**

**27/2015 – SJSS**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, do registro com o

disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo

Decreto Municipal 5084/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar

123/2006, Lei 11.498/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e

demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e

condições a seguir descritas:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no

jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a

ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado objetivando o compromisso

de fornecimento de produtos para carne, massa e bônus, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa:** LUC FREITAS LEITE, CNPJ/MF sob nº 14.641.845/0001-24, com sede à <Rua Luís Lopes Sobrinho 230 Olaria Triunfo Rs CEP 95840-000, fone (51) 9598 6141,

representada pelo Senhor(a), **CRISTIANO FREITAS LEITE**, RG nº xxx.xxx SSP/UF, CPF nº 623.532.090-68

e-mail: [lucianuliprodutos@gmail.com](mailto:lucianuliprodutos@gmail.com).....

Item

DEFINIÇÃO DE PREÇOS E TERMOS DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – SJSS**



Pregão 927-2015

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                         | UNIDADE | MARCA | QTDDE<br>TOTAL<br>ESTIMADA | PREÇO<br>UNIT(US) | PREÇO<br>TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------------------|-------------------|----------------|
|      |                                                                                                                   |         |       |                            |                   |                |
| 3    | Toalha de banho, na cor vermelho,<br>sendo 100% algodão fino,<br>medindo aproximadamente (LxC):<br>0,70cm x 1,30m | unidade | g     | 500                        | 5,30              | 2650,00        |

2 - A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (para a prestação dos serviços) será de 12 (doze)

meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos

os procedimentos de controle, conforme exposto em presente ATA.

3.1 - Os preços registrados no Edital de Registro de Preços deverão ser atualizados, sempre que houver alteração de custos.

3.2 - Os preços registrados deverão ser atualizados.

4 - DO PREÇO: A proposta vencedora será a que apresentar o menor preço unitário, considerando os eventuais

descontos e acréscimos, conforme disposto no Edital de Registro de Preços, observando-se o princípio da menor oferta.

4.1 - O preço registrado no Edital de Registro de Preços, no ato da proposta, será o preço unitário, considerando os eventuais

descontos e acréscimos, conforme disposto no Edital de Registro de Preços, observando-se o princípio da menor oferta.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não

podem ser alterados, exceto em caso de alteração de custos, conforme disposto no Edital de Registro de Preços.

4.3 - O diferencial do preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a

proposta vencedora, será o preço unitário, considerando os eventuais descontos e acréscimos, conforme disposto no Edital de Registro de Preços.

5 - DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial do Município de Pelotas.

6 - DA VALIDAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços

deverá ser validada pelo Presidente do Município de Pelotas, observando-se o princípio da menor oferta.

7 - DA VALIDAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial do Município de Pelotas.

8 - DA VALIDAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços

D.O.G.

*[Handwritten signatures and initials]*

115  
116

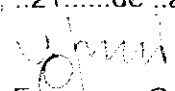
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/18**

pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6 - DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, ..21.....de ..agosto..... de 2015.

  
EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
Pessoa: Membro

**Órgão Gerenciador  
FORNECEDOR**

Testemunhas:

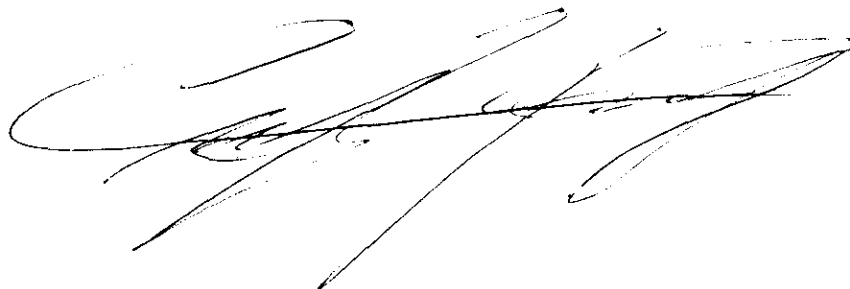
1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Visto:

**Procuradoria Geral do Mu**

 05/10/15



## **MF - Machado Soares**

CGC - 03.230.856/0001-41 INSC. 096/2754471

Rua Anchieta, 61 Bairro Teresópolis Porto Alegre.

Tel - (051)3339-5558 / fax - (051)3320-8807

Email: [juliana@drp.com.br](mailto:juliana@drp.com.br)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SETOR DE LICITAÇÕES

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavaleiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2015 – SJSS, do tipo “MENOR PREÇO”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de produtos para cama, mesa e banho, nas condições estabelecidas no ato convocatório.





A Empresa MF Machado Soares, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.856/0001-41, através de seu responsável legal, a Sra. Maria Fernanda Machado Soares,

| ITEM  | PRODUTO                                                                                             | QTDE | UNID | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|------------|--------------|
| 5     | Travesseiro infantil, visco elástico (microfibras), medindo aproximadamente (LxC): 0,30cm x 0,40cm. | 40   | UN   | E.E.          | R\$ 17,40  | R\$ 696,00   |
| 7     | Manta cores variadas, solteiro, em microfibras, medindo aproximadamente (LxC): 1,50m x 2,15m.       | 250  | UN   | PANOSUL       | R\$ 23,80  | R\$ 5.950,00 |
| TOTAL |                                                                                                     |      |      |               |            | R\$ 6.646,00 |

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

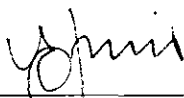
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

*YBM*  
*UF*

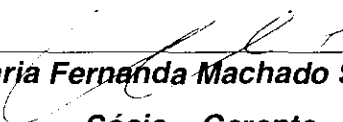
5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2015.



\_\_\_\_\_  
EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
Órgão Gerenciador



\_\_\_\_\_  
**Maria Fernanda Machado Soares**

**Sócia – Gerente**

**CPF 352.843.150-49**

**RG: 601.2099.633**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Visto





**PD** *Indústria e Comércio de Uniformes e Têxteis Ltda*  
Desde 1985

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Pelotas  
S.G.A.F. – Departamento de Compras Governamentais

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2015 – SJSS, do tipo “MENOR PREÇO”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **produtos para cama, mesa e banho**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa:** PD Indústria e Comércio de Uniformes e Têxteis Ltda, CNPJ/MF sob nº 90.514.993/0001-02, com sede à Rua Santa Izabel, Nº 45, Cidade Porto Alegre - RS, CEP: 91420-690 - telefone: (51) 3208.1177, fax: (51) 3208.1277, representada pelo Senhor Sérgio Tiarajú Barcellos RG nº 2012890667 SSP/RS, CPF nº 136.124.760-68, e-mail: Sérgio Tiarajú Barcellos.



PD

Desde 1985

| Item | DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 - SJSS                                                        | Unidade | Quantidade Total | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|----------------|--------------|
| 01   | Edredon de solteiro, cores variadas, sendo 67% poliéster e 33% algodão, medindo aproximadamente (LxC): 1,60m x 2,10m. Marca/modelo: Juli/ Solteiro | Un      | 250              | R\$ 34,90      | R\$ 8.725,00 |

**2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

**4.1 –** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.3 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será



**PD UNIFORMES**

Desde 1985

providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6 – DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 28 de Agosto de 2015.

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
Órgão Gerenciador

**FORNECEDOR**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Procuradoria Geral do Município**

Visto 15/10/15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/18**

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2015 – SJSS, do tipo “MENOR PREÇO”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **produtos para cama, mesa e banho**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

*Sell*  


**Empresa: POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI,**  
 CNPJ/MF sob nº 17.039.110/0001-60, com sede à Rua José Bernardo Pinto, n. 901,  
 Vila Guilherme, São Paulo – SP, CEP: 02055-001, telefone: 11 – 29018453,  
 representada pela Senhora Cristiane Vitorino de Campos Perregil, RG ° 32.701.112-9/  
 SSP/SP, CPF nº 297024278-86, e-mail: [potenzacomercio@hotmail.com](mailto:potenzacomercio@hotmail.com)

| <i>Item</i> | <i>DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE<br/>REFEÊNCIA DO EDITAL DO<br/>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 - SJSS</i>                                                                                                                                                                                               | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade<br/>Total</i> | <i>Valor<br/>Unitário</i> | <i>Valor<br/>Total</i> |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|---------------------------|------------------------|
| 02          | Lençol de solteiro, na cor verde claro, sendo 50% poliéster e 50% algodão, jogo contendo um lençol de cima, medindo aproximadamente (LxC): 1,40m x 2,50m, um lençol com elástico medindo aproximadamente (CxLxA): 1,88m x 0,88cm x 0,30cm e uma fronha medindo aproximadamente (LxC): 0,50cm x 0,70cm). | Jg             | 500                         | R\$ 30,98                 | R\$ 15.490,00          |

**2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.




**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

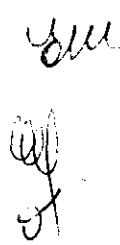
**4.1** – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.3** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6 – DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.





E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 24 de agosto de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Órgão Gerenciador**



POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI  
CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS PERREGIL  
**SOCIA-DIRETORA**

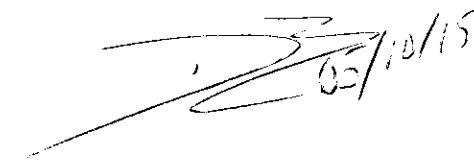
Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/17

|             |
|-------------|
| D.C.G.      |
| Fls. _____  |
| Visto _____ |

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2015 – SJSS, do tipo “MENOR PREÇO”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 506-4/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **produtos para cama, mesa e banho**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa: ANELISE RITTER HENRICH & CIA LTDA**, CNPJ/MF sob nº: 18.176.492/0001-36, com sede à AV. PEDRO ADAMS FILHO, Nº 2707- BAIRRO: OURO BRANCO, NA CIDADE DE NOVO HAMBURGO – CEP: 93415-065 COM telefone: (51) 3207.34.54, (51) 3207.33.74, representada pelo Senhor(a) MICHELE HENRICH, RG Nº 1099713552 SSP/UF, CPF nº: 022.460.470-80, e-mail: V

| ITEM                 | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO                  | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|----------------------|------------|----------------------------|---------|----------------|--------------|
| 01                   | 100        | Lençóis de 1,50 x 2,00 m   | unidade | R\$ 38,60      | R\$ 3.860,00 |
| 02                   | 100        | Travesseiros de 50 x 70 cm | unidade | R\$ 38,60      | R\$ 3.860,00 |
| 03                   | 100        | Almofadas de 50 x 70 cm    | unidade | R\$ 38,60      | R\$ 3.860,00 |
| TOTAL = R\$ 3.860,00 |            |                            |         |                |              |

**2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/17

|             |
|-------------|
| D.C.G.      |
| Fls. _____  |
| Visto _____ |

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

**4.1** – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.3** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

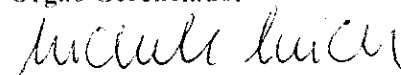
**5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6 – DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 21 de AGOSTO de 2015.

  
EDUARDO FIGUEREDO CAVALCANTI LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
Órgão Gerenciador

  
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Visto:  05/10/15  
Procuradoria Geral do Município